



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - Chamamento Público nº 002/2024 - Processo nº 25/2024

Transcorrido o prazo de recurso ditado pelo inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 sem quaisquer manifestações em contrário e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias, HOMOLOGO a habilitação da empresa a seguir identificada, participante do Processo de Credenciamento Público em referência que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do certame, para atuar junto ao(s) município(s) de **ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ**, conforme especificações e quantitativos definidos na Solicitação de Credenciamento. O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

Credenciada: **SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.827.526/0001-42, estabelecida na Avenida Paulista, 1471, Cj 2438, Bela Vista, no município de São Paulo/SP (CEP 01311-927).

Os serviços serão remunerados com base nos valores seguintes definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Assis, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE DO CIVAP